



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE PROCESSO DESERTO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023-SMS.** A Comissão Permanente de Licitação, através da sua Presidente, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que a **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023-SMS**, cujo objeto **CRENCIAMENTO DE CANDIDATOS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA SEREM PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS SUS, PERTINENTES AOS GRUPOS 02, 03 e 04, DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPME DO MINISTÉRIO DA SAÚDE MS/SUS, CONFORME GRUPOS, SUBGRUPOS E FORMAS DE ORGANIZAÇÃO (ANEXO I)**, realizado no dia 29/03/2023 às 10h00min, foi **DECLARADO DESERTO**. Mauriti/CE, 21 de julho de 2023. **IARINDA FRANCA DE ALMEIDA - Presidente da Comissão**



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista – Mauriti – Ceará  
CEP 63.210-000  
CNPJ: 07.655.269/0001-55  
[www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br)

**“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”**



atividade fim voltadas especificamente ao esporte em suas mais diversas modalidades.

Art.4º -A comissão deverá ser composta por, pelo menos, 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública, devendo ser priorizada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria.

Art.5º-Será impedida de participar como membro da Comissão de Seleção, pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das Organizações da Sociedade Civil-OSC partícipes.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art.6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mauriti-CE, 21 de julho de 2023.

**MÁRCIO ROBERTO LOPES DE LIMA**

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer  
Portaria nº 0674/2021

**Publicado por:**

Jocian Almeida de Sousa

**Código Identificador:**1A7DACA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
AVISO DE LICITAÇÃO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.21.01/TP.**

Objeto: Construção de Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento, no Distrito de São Miguel (acesso ao Santuário Mãe Rainha), no município de Mauriti/CE. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: **09/08/2023 às 09:00h**, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> e [www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br) ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00h às 14:00h.

Mauriti/CE, 21 de julho de 2023.

**LARINDA FRANCA DE ALMEIDA -**

Presidente da Comissão.

**Publicado por:**

Iarinda Franca de Almeida

**Código Identificador:**449EB31C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.08.02/TP.** Objeto:

Reforma do Terminal Rodoviário, no Município de Mauriti/CE. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas para abertura das Propostas de Preços no dia 27/07/2023, às 08h30. Local: Sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista.

Mauriti/CE, 21 de julho de 2023.

**LARINDA FRANCA DE ALMEIDA -**

Presidente da Comissão.

**Publicado por:**

Iarinda Franca de Almeida

**Código Identificador:**9F6AD31B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2023.05.15.05/SEINFRA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2023.05.15.05/SEINFRA.**

**OBJETO:** Construção de Pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas Ruas na Sede do Município de Mauriti/CE.

**Empresa:** EVOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR**

**ACRESCIDO:** (R\$ 21.131,79). Assina pelo CONTRATANTE: José

Henrique Carneiro – Ordenador de Despesas da Secretaria de

Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela

CONTRATADA: Adriano Rodrigues da Silva.

Mauriti/CE, 10 de julho de 2023.

**Publicado por:**

Iarinda Franca de Almeida

**Código Identificador:**DC73049C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2023.05.15.05/SEINFRA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.05.15.05/SEINFRA. OBJETO:** Construção de Pavimentação em

pedra tosca com rejuntamento em diversas Ruas na Sede do

Município de Mauriti/CE. Empresa: Evolução Construtora Ltda.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO:** 02

(dois) meses. Assina pelo **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro,

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e

Serviços Públicos e assina pela **CONTRATADA:** Adriano Rodrigues

da Silva.

Mauriti/CE, 14 de julho de 2023.

**Publicado por:**

Iarinda Franca de Almeida

**Código Identificador:**408357CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
VISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.06.02/TP.** Objeto: CONSTRUÇÃO DE

MURO COM GRADIL NO PROARES LOCALIZADO NA

SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Empresa vencedora: A

J SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA. Valor total: (R\$

99.215,98). Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 19 de julho de 2023.

**JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO -**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

**Publicado por:**

Iarinda Franca de Almeida

**Código Identificador:**35668386

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE PROCESSO DESERTO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE PROCESSO DESERTO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023-SMS.** A Comissão Permanente de Licitação, através da sua

Presidente, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados

que a **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023-SMS**, cujo objeto

**CREDCENCIAMENTO DE CANDIDATOS, PESSOAS**

**JURÍDICAS, PARA SEREM PRESTADORES DE SERVIÇOS**

**DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, PARA A**

**REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS SUS, PERTINENTES**

**AOS GRUPOS 02, 03 e 04, DA TABELA UNIFICADA DE**

**PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPME DO**

MINISTÉRIO DA SAÚDE MS/SUS, CONFORME GRUPOS, SUBGRUPOS E FORMAS DE ORGANIZAÇÃO (ANEXO I), realizado no dia 29/03/2023 às 10h00min, foi **DECLARADO DESERTO**.

Mauriti/CE, 21 de julho de 2023.

**IARINDA FRANCA DE ALMEIDA** -  
Presidente da Comissão

Publicado por:  
Iarinda Franca de Almeida  
Código Identificador: B602621F

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**DECISÃO**

**LICITAÇÃO N. 2201.01/2019 – TOMADA DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 009/2023-SEINFA-MERUOCA/CE**

**INTERESSADO(A): MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE**

**INTERESSADO(A): FRANCISCO L. RIPARDO-ME**  
**(MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS**  
**LTDA - ME) - (CNPJ n. 27.583.854/0001-02)**

**ADVOGADO: ÉZIO GUIMARÃES AZEVEDO – OAB/CE 17.427**

**ASSUNTO: APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA**  
**EMPRESA FRANCISCO L. RIPARDO-ME (MANDACARU**  
**CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - ME),**  
**PELA INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº**  
**2201.01/2019-01 E ADITIVOS – COBERTURA DA QUADRA**  
**POLIESPORTIVA DA E.E.I.F. MARIETA SALOMÃO**  
**MENDES, DISTRITO DE SANTO ANTONIO DOS**  
**FERNANDES, MERUOCA-CE.**

**DECISÃO**

Trata-se de Processo Administrativo deflagrado por intermédio da Portaria de Instauração de Processo Administrativo n. 009/2023-SEINFA-MERUOCA/CE de 19 de maio de 2023, da lavra do Exmo. Sr. João Carlos Cândido de Paulo, Secretário de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca, para apuração de responsabilidades pela inexecução de obras do contrato de empreitada global, ou seja, COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E.I.F. MARIETA SALOMÃO MENDES, DISTRITO DE SANTO ANTONIO DOS FERNANDES, MERUOCA-CE.

A empresa acionada foi devidamente notificada/citada para apresentar defesa, conforme os documentos de fls. 78 e 78-v.

Em fls. 79/84 repousa requerimento da empresa acionada, apresentando justificativa e minuta, com a pretensão de rescisão contratual de forma amigável – distrato amigável.

É o relatório.

Passamos a decidir.

A empresa FRANCISCO L. RIPARDO-ME (MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – ME - CNPJ n. 27.583.854/0001-02 apresentou pedido de distrato amigável, em suma, com a seguinte justificativa:

*“(…) solicita junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo a rescisão contratual (Licitação 2201.01/2019), de forma amigável, que se justifica em razão da grande alta no valor de materiais e insumos para realização da obra, sendo de conhecimento de todos a grande alta em materiais de construção e serviços de mão-de-obra, tornando-se inviável proceder com a execução do contrato 2201.01/2019-01 com base nos valores ali constantes, impossibilidade de proceder com a continuidade da prestação de serviços com excelência. (...)” [sic]*

Compulsando atentamente os autos, verifica-se que o contrato administrativo firmado entre a empresa defendente e o Município de Meruoca com os seus aditivos, vigorou até **13 de fevereiro de 2021**, conforme documento de fls. 54.

A rescisão de contrato administrativo pode ser dar nos casos autorizados por lei, vejamos:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação;

No caso dos autos, consoante o princípio da gravitação jurídica, pelo qual um bem atrai outro para sua órbita, comunicando-lhe seu próprio regime jurídico, **inexiste** contrato administrativo vigente, logo, não se pode extinguir aquilo que não mais existe no mundo jurídico.

O distrato contratual é um instrumento jurídico pelo qual se encerra uma relação contratual. É por meio dele que são extintas todas as cláusulas contratuais estabelecidas anteriormente. Todavia, para que seja realizado uma rescisão contratual, o contrato deve está vigente.

Nesse sentido, nos socorre o Código Civil:

Art. 472. O distrato faz-se pela mesma forma exigida para o contrato.

Para a formação dos contratos em geral, requer-se, antes de tudo, a observância do art. 104, do Código de Reale:

Art. 104. A validade do negócio jurídico requer:

- I - agente capaz;
- II - objeto lícito, possível, determinado ou determinável;
- III - forma prescrita ou não defesa em lei.

O instituto da rescisão amigável previsto na Lei 8.666/93 tem aplicação restrita, uma vez que não é cabível quando configurada outra hipótese que dê ensejo à rescisão e somente pode ocorrer quando for conveniente para a Administração.

No caso em análise, o pedido formulado pela empresa defendente é **juridicamente impossível**, pois o contrato administrativo de n. 2201.01/2019-01 e seus aditivos não são mais vigentes.

Ante o exposto, por força do art. 67, § 2º, da Lei 8.666/93 c/c art. 104, inc. II e art. 472 do Código Civil, **INDEFERE-SE** o pedido de rescisão contratual de forma amigável, formulado pela empresa FRANCISCO L. RIPARDO-ME (MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – ME - CNPJ n. 27.583.854/0001-02).

**Fica restituído o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para caso queira, a empresa acionada apresente defesa, nos moldes do art. 109 da Lei n. 8.666/93.**

Por fim, notifique-se a empresa, via DOM e por e-mail de seu patrono, este ainda, deve no mesmo prazo de 5 (cinco) dias úteis, fazer a juntada de instrumento procuratório.

Meruoca/Ce, 20 de julho de 2023.

**LUCIANO MAGNO SABOYA MOREIRA FERREIRA**

Presidente da Comissão de Fiscais de Acompanhamento dos Contratos Administrativos

**FRANCISCO DJAVAN MIGUEL CAETANO**

Membro da Comissão de Fiscais de Acompanhamento dos Contratos Administrativos

**JOÃO PAULO DE PAIVA GUILHERME**

Membro da Comissão de Fiscais de Acompanhamento dos Contratos Administrativos

Publicado por:  
Oreilly Gabriel do Nascimento  
Código Identificador: 5B1D52C0

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADAS: WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA, COM SEDE À AV.**